



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.: ISENTO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2012, torna público:

**Art. 1º** Constan no Anexo I deste Edital as respostas aos recursos impetrados contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2012.

**Art. 2º** Constan no Anexo II deste Edital os gabaritos homologados das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2012.

**Art. 3º** Constan no Anexo III deste Edital os resultados preliminares das provas objetivas e práticas do Concurso Público nº 001/2012.

**Art.4º** Fica designado, conforme item 11.1 do Edital acima citado, prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste o prazo para impetrar recurso contra os gabaritos preliminares.

**Art. 5º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Este edital e seu anexo será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rifaina, publicado no jornal “Diário da Franca“, disponibilizado no site [www.eticaconcursos.com.br](http://www.eticaconcursos.com.br) e no site [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br).

Rifaina, aos 24 de Fevereiro de 2012.

**HUGO CÉSAR LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.: ISENTO

## ANEXO I RESPOSTAS AOS RECURSOS

CANDIDATO	QUESTÃO	JULGAMENTO	PROVIDENCIA
JAQUELINE RIBEIRO	11	PROCEDENTE	QUESTÃO TEM GABARITO ALTERADO DE "D" PARA "C"
JAQUELINE RIBEIRO	14	IMPROCEDENTE	A REFERIDA OMISSÃO NÃO PREJUDICA A INTERPRETAÇÃO DA QUESTÃO. GABARITO MANTIDO.
JAQUELINE RIBEIRO	33	IMPROCEDENTE	CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 279 DO COFEN ( ABAIXO TRANSCRITA) FICA INDEFERIDO O RECURSO.GABARITO MANTIDO.

### Resolução 279 - 16.06.2003 [ Cofen ]

**Assunto:** Confeção, colocação e retirada de aparelho de gesso

Dispõe sobre a vedação da confecção, colocação e retirada de aparelho de gesso e calha gessada, por profissional de enfermagem. Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, artigo 8º, IV e V;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/86 e seu Decreto Regulamentador nº 94.406/87;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 240/2000, em seus artigos 16 e 51;

CONSIDERANDO tudo o que mais consta no PAD COFEN nº 282/91, em especial, o Parecer de Relator nº 021, de 20/04/1994;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do Plenário nº. 311;

RESOLVE:

**Art. 1º - É defeso ao Profissional de Enfermagem a realização de confecção, colocação e retirada de aparelho de gesso e calha gessada.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**

**Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003.**

**Gilberto Linhares Teixeira**  
COREN-RJ Nº 2.380  
Presidente

**Carmem de Almeida da Silva**  
COREN SP Nº 2254  
Primeira-Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.: ISENTO

## ANEXO II GABARITOS HOMOLOGADOS

### MOTORISTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	C
03	A
04	B
05	D
06	A
07	B
08	D
09	B
10	A
11	B
12	C
13	D
14	A
15	C
16	B
17	D
18	B
19	D
20	A
21	C
22	C
23	D
24	ANULADA
25	B
26	D
27	B
28	D
29	C
30	D
31	C
32	C
33	D
34	C
35	C
36	A
37	B
38	C
39	B
40	D

### ENFERMEIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	D
03	C
04	C
05	D
06	C
07	A
08	A
09	D
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D
15	B
16	B
17	B
18	C
19	C
20	D
21	C
22	C
23	D
24	ANULADA
25	B
26	D
27	B
28	D
29	C
30	D
31	B
32	B
33	C
34	A
35	D
36	A
37	B
38	D
39	B
40	A

- A Banca Examinadora resolveu anular a questão nº 24 após constatar que a mesma possui erros formais que prejudicam a sua interpretação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.: ISENTO

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	D
03	C
04	C
05	D
06	C
07	A
08	A
09	D
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D
15	B
16	B
17	B
18	C
19	C
20	D
21	C
22	C
23	D
24	ANULADA
25	B
26	D
27	B
28	D
29	C
30	D
31	B
32	C
33	B
34	C
35	C
36	A
37	D
38	A
39	B
40	A

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	D
03	C
04	C
05	D
06	C
07	A
08	A
09	D
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D
15	B
16	B
17	B
18	C
19	C
20	D
21	C
22	C
23	D
24	ANULADA
25	B
26	D
27	B
28	D
29	C
30	D
31	C
32	A
33	D
34	A
35	B
36	B
37	A
38	C
39	D
40	B

- A Banca Examinadora resolveu anular a questão n° 24 após constatar que a mesma possui erros formais que prejudicam a sua interpretação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.: ISENTO

## ANEXO III RESULTADOS PRELIMINARES

### ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Saulo Pereira da Costa	MG13977508	75	APROVADO
2º	Alessandra Aparecida Ribeiro	353762271	55	APROVADO
3º	Jassiara Candida Silva	MG16299788	50	APROVADO

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Jaqueline Araujo Ribeiro	468596781	57,5	APROVADO
2º	Veridiana Inês Gonçalves	353757585	55	APROVADO
3º	Sandra Regina de Oliveira Marques	248466380	50	APROVADO

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	NOTA	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Ana Laura Florentino Redondo	307240812	57,5	APROVADO	09/06/1983
2º	Pedro Ivo dos Reis de Carvalho	446459549	57,5	APROVADO	04/12/1989
3º	Marcelo Flavio Chiareli	328540894	55	APROVADO	

### MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	SITUAÇÃO FINAL	NASCIMENTO
1º	Breno Jorge de Melo	446459689	70	APROVADO	APROVADO	
2º	Leonel Martins de Paula	16990066	55	APROVADO	APROVADO	
3º	Romildo Florentino da Silva	18792963	52,5	APROVADO	APROVADO	09/03/1971
4º	Thulio Eduardo Garcia Bisco	427970490	52,5	APROVADO	APROVADO	21/03/1985